Emenda Impositiva nº 016, da Bancada da Educação, ao Projeto de Lei nº 095/2023 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2.024 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

As dotações abaixo serão implementadas impositivamente, nos termos da Emenda nº 055 à Lei Orgânica do Município de Ipameri, no seu art. 146, sendo 50% do total de emendas parlamentar, deverão ser destinados para os recursos da saúde.

Art. 1º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:
Unidade: 1301 – Manutenção do MAC.
- Cirurgias eletivas
Valor da dotação: R$ 23.400,00.
Dotação reduzida:
(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 2º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:
Unidade: 1301 – Pronto Socorro.
- Materiais e Equipamentos Permanentes.
Valor da dotação: R$ 23.400,00.
Dotação reduzida:
(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 3º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:
Unidade: 2201 – Escola Municipal João Marcelino.
- Equipamentos e Materiais Permanentes.
Valor da dotação: R$ 5.000,00.
Dotação reduzida:
(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 4º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2201 – Escola Michele Santinoni.

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 5º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2201 – Escola Municipal Godofredo Perfeito.

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 6º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2201 – Creche Vovó Francisca.

- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R$ 13.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 7º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2201 – Lar e Creche São Francisco.

- Obras e Instalações.

Valor da dotação: R$ 5.000,00.

Dotação reduzida:

(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 8º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

Unidade: 2201 – Escola Comecinho de Vida.

- Equipamento e Materiais Permanentes.

Valor da dotação: R$ 5.000,00.

Dotação reduzida:
(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 9º - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:
Unidade: 2201 – Luzes da Ribalta.
- Equipamentos e Materiais Permantes.
Valor da dotação: R$ 3.000,00.
Dotação reduzida:
(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 10 - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:
Unidade: 2201 – Escola Raio de Sol.
- Obras e Instalações.
Valor da dotação: R$ 5.000,00.
Dotação reduzida:
(1099 99 20240208 999999 (100)).

Art. 11 - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do PPA.

Emendas (50% Saúde): R$ 46.800,00
Emendas Diversas: R$ 46.000,00
Total Geral: R$ 92.800,00 (93.992,53).

SALA DAS SESSÕES, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

Marcelo Godoi
Vereador

Divino Cigano
Vereador